



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4138/2023

DATA: 05/04/2023

AUTÓGRAFO N°: 4233

DATA: 04/04/2023

PROJETO DE LEI N°: 04 / 2023- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000396 / 2023

DATA: 15 / 03 / 2023

AUTOR: Vereador ROBERTINHO IERCK

ASSUNTO: Institui O Dia Municipal Do MAÇOM No Município De Mairinque .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 20/03/2023

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

1/1

GABINETE DO VEREADOR ROBERTINHO IERCK



PROJETO DE LEI Nº 04 /2023-L

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Robertinho Ierck, a saber:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Maçom", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Agosto.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de Mairinque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 15 de março de 2023.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK

14102 15/03/2023 000396 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

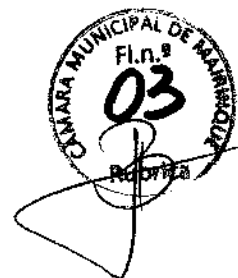
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

2/1

GABINETE DO VEREADOR ROBERTINHO IERCK



JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, instituir uma data comemorativa ao Dia do Maçom, no Calendário Oficial do Município.

A Maçonaria é uma Ordem Universal formada de homens livres e de bons costumes de todas as raças, credos e nacionalidades, acolhidos por suas qualidades morais e intelectuais e reunidos com a finalidade de construir uma sociedade humana e justa, fundada no amor fraternal, na esperança com amor à Deus, à pátria, à família e ao próximo, com tolerância, virtude e sabedoria.

A Maçonaria é uma instituição essencialmente iniciástica, filosófica, filantrópica, progressista e evolucionista. Proclama a prevalência do espírito sobre a matéria e pugna pelo aperfeiçoamento moral, social e intelectual da humanidade por meio do cumprimento inflexível do dever, da prática desinteressada da beneficência e da investigação constante da verdade. Seus fins supremos são a liberdade, a igualdade e a Fraternidade.

A Primeira Loja Maçônica no Brasil foi fundada em 1801, na Cidade do Rio de Janeiro. E ela teve grande influência na Independência do Brasil, sendo que após sete de setembro de 1822, D. Pedro I é aclamado Grão-Mestre da Sublime Ordem Maçônica.

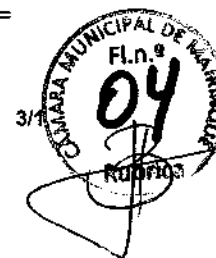
Portanto, é incontestável a participação da Maçonaria nos principais fatos da história do Brasil e de nosso Estado, como a "Proclamação da República", a "Abolição da Escravatura", a "Conjuração Baiana", a "Inconfidência Mineira" entre tantas outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR ROBERTINHO IERCK

Em nossa cidade, Mairinque, a Loja Maçônica teve sua fundação em 21 de abril de 1962 e lhe foi dado o nome de "Loja Maçônica Joaquim Abel Ramos", em homenagem a um maçom já falecido. Nesses 60 anos de existência e de atuação em nossa cidade, a Maçonaria teve importante participação na história local, atuando como agente transformador da sociedade, buscando seu crescimento, desenvolvimento e progresso, através das influências benéficas de seus integrantes nas diversas camadas sociais do município.

A Maçonaria é mundialmente reconhecimento pelos diligentes atos e participações históricas na luta pela Liberdade, Igualdade e Fraternidade.

Ante o exposto, mais do que justa a homenagem proposta, para a qual contamos com o apoio e voto favorável de todos os colegas.

Câmara Municipal de Mairinque, 15 de março de 2023.

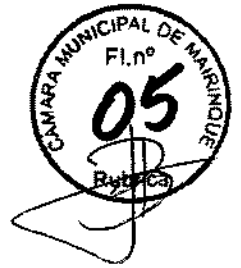
VEREADOR ROBERTINHO IERCK



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 4 / 2023-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 20 de março de 2023.

Expediente da 75ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 4/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por votos contra votos

Rejeitado(a) por votos contra votos favoráveis

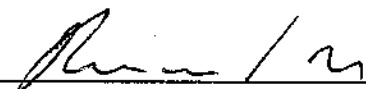
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 3 de abril de 2023

Ordem do Dia da 77ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4233 / 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 04/2023-L de autoria do vereador Robertinho Ierck, a saber:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Maçom", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Agosto.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de Mairinque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 4 de abril de 2023.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK – Presidente

C Ó P I A



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.138 / 2023

(Projeto de Lei nº 04/2023-L – Vereador Robertinho Ierck – Autógrafo nº 4233/2023, de 04/04/2023)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

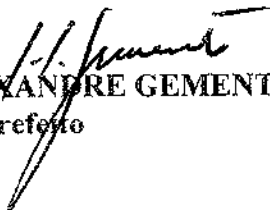
Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Maçom", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de Mairinque.

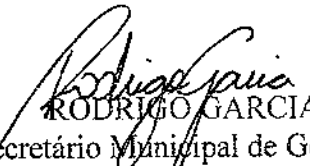
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de abril de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/04/2023.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

11:25 14/04/2023 09:05:50 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE